

PORTARIA GP N.º 1.505 / 2025.

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO REFERENTE AO PROJETO “ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA” NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 26.312/2025 e Ofício nº 1.267/2025 - SMDS;

CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição – NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

Art. 2º Designar os seguintes membros para compor o referido Grupo de Trabalho.

1. **MELISSA RAMOS BARROS SALES**, CPF: 084.906.914-95 – representante local da Secretaria Municipal de Saúde;
2. **MARINA MARIA DA CONCEIÇÃO**, CPF: 082.452.984-76 – representante local da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
3. **MARINA DHANDARA RODRIGUES DE QUEIRÓZ**, CPF: 061.005.284-52 – representante local da Secretaria Municipal de Educação;
4. **ISABELLE RAYANE SANTOS ROCHA**, CPF: 113.004.584-61 – membro do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
5. **ELLEN BORGES TENÓRIC GALDINO**, CPF: 088.273.104-10 – apoiadora da Proteção Social Básica/SCFV

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- a) – Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;

- b) – Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;
- c) – Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;
- d) – Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

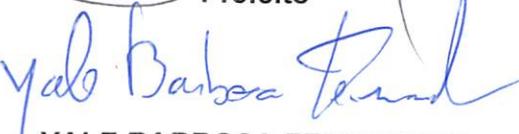
Art. 4º Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 20 de agosto de 2025.



OSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito



YALE BARBOSA FERNANDES
Secretário M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.



MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos